ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETES DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 118/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 023 **de 17 de Outubro de 2005**

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ´´RIO BRANCO``** EMPRESÁRIO – **SENHOR WALTER VOGEL**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de **HONRA AO MÉRITO ´´RIO BRANCO``** ao EMPRESÁRIO – **SENHOR WALTER VOGEL**, em face dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Roraima..

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Presidente -

JUSTIFICATIVA

Walter Vogel é um empresário suíço que há quinze anos vive em Roraima, o estado mais ao norte do Brasil. Aqui iniciou negócios no setor pecuário, expandindo em seguida para o entretenimento e para o ramo imobiliário. Hoje as empresas de Vogel atuam em vários setores, com destaque especial para o Projeto Agro-silvo-pastoril Ouro Verde, talvez um dos maiores projetos de florestamento e produção de madeira em andamento no mundo. Também atua nas áreas imobiliária e educacional, com o único Jardim Botânico em Roraima – podendo ser visitado por estudantes – em sua propriedade na Cidade Santa Cecília; e no entretenimento com o Haras Cunhã Pucá – uma área de lazer, de rodeios e de festas (às quartas-feiras).

Ele nasceu no dia 27 de março de 1945 na cidade de GurbrÜ no cantão (província) de Berna, na Suíça, e cursou o magistério entre 1961/1969, lecionando na cidade de Lyss (Berna). Em 1969 prestou o serviço militar, deixando o exército no posto de Primeiro-Tenente.

Quinto filho de uma família de agricultores, deixou a Suíça aos 24 anos para dedicar-se a uma fazenda incluída no processo de reforma agrária do Governo Peruano. Foi sua primeira experiência na América Latina, trabalhando nos Andes Peruanos, a uma altitude de 4.000 metros de altitude, numa parceria entre os índios e a Cooperação Técnica Suíça. Ao encerrar esse projeto, Walter Vogel voltou à Suíça para dedicar-se aos estudos, formando-se, posteriormente, em 1974, em Engenharia Agrônoma, pela Escola Técnica Superior de Zollikofen, em Berna (Suíça).

Como engenheiro, gerenciou até 1977, a fazenda Savolar, a maior propriedade rural e particular da Suíça, com 100 hectares onde se criavam, em regime de confinamento, mil touros e mil porcos. Essa experiência lhe valeu o convite para vir ao Brasil, para gerenciar a Fazenda Constança, no Rio de Janeiro. Essa Fazenda era mantida pelo Curtume Carioca, uma empresa de capital suíço e tinha 5.000 hectares, onde se criavam bovinos, frangos de corte e galinhas poedeiras.

Em 1980, mudou-se para Foz do Iguaçu, no Paraná, onde passou a gerenciar, de uma só vez, 12 fazendas de produção de soja, e também de cria e engorda de gado. Essas fazendas eram de propriedades de empresários suíços.

Em 1982, surgiu a oportunidade de conhecer o norte do país, e veio a Roraima para conhecer esta terra com fins de possíveis investimentos. Após três dias em Boa Vista, vislumbrou-se com esta cidade e investiu na compra da primeira gleba de terra, a Fazenda Cruzeiro, na região do Taiano. Foi o primeiro dos inúmeros investimentos que fez em Roraima.

Tempos depois, foi convidado para conhecer a Fazenda Cunhã Puçá, à margem esquerda do rio Branco. Um fato interessante a se registrar é que, antes de chegar propriamente à Fazenda,

ainda quando estava na Ponte dos Macuxis, pediu para parar o carro, desceu, olhou em volta e vislumbrou o futuro: ''É aqui que vou morar''. O que de fato aconteceu. Comprou a Fazenda Cunhã Puçá, e em maio de 1987, desembarcava de vez em Roraima. Desde então tem investido neste Estado, sempre ligado ao meio rural, mas também investiu no entretenimento, com a instalação do famoso ''Bar Cruviana'' - que funcionou por bom tempo na Praça Capitão Clovis, ao lado do IBGE, na Avenida Getúlio Vargas – em frente à TV Roraima.

Em 1995, consolidou seus investimentos nesta terra, no lançamento da Cidade Santa Cecília, gerenciada pela Imobiliária do mesmo nome, na área da Fazenda Cunhã Pucá onde hoje, através dos seus empreendimento, gera mais de 400 empregos diretos.

Esses investimentos giram em torno de milhares de dólares, empregados desde a pecuária de corte e leiteira, através da firma Boiaçú; também na criação de cavalos de raça e Escola de Equitação, no Haras Cunhã Pucá, Imobiliária Santa Cecília – com os Loteamentos Sumaúma e Pérola do Rio Branco, entre outros. As empresas Walter Vogel também atuam na produção de madeira, por meio do Projeto Ouro-Verde, Agropastoril; na produção de farinha e fécula de mandioca, através do Projeto Tipiti, e na extração e beneficiamento da Castanha-do Pará, através do Projeto Maruwaí.

Todos esses investimentos atraem para o Estado de Roraima empresários de várias partes do mundo, trazendo como benefícios a geração de emprego e renda para o roraimense.

Para que se tenha uma idéia da grandiosidade dos empreendimentos Walter Vogel em nosso Estado, inclusive com a exploração e extração de argila no Município do Cantá, basta dizer que o Projeto Ouro-Verde, que investiu no plantio da Acácia Mangium, importada do sudoeste da Ásia e da Austrália, e, através do plantio da Acácia em 20 mil hectares, logo estará produzindo polpa de celulose, que servirá para fabricar papel e outros derivados da Acácia. Seu objetivo é abastecer a BrancoCel, uma fábrica de polpa de celulose.

No município de Caracaraí, o grande investimento é no plantio, na extração, beneficiamento e exportação da castanha-do-pará, com o plantio de 5.000 pés, através do Projeto Maruwaú. O grande mercado comprador e consumidor da castanha são os Estados Unidos e, desde o ano passado, toda a produção foi vendida onde estará na mesa dos americanos no natal deste ano. E, para aumentar a produtividade, foi implantada no município de Caracaraí, uma fábrica para seleção, secagem e beneficiamento da Castanha-do-pará, inclusive com o uso de raio-laser para descascar a castanha, o que dará maior grau de pureza e agilidade no beneficiamento do produto.

Walter Vogel gosta tanto do nosso país que adquiriu a cidadania brasileira e, em Roraima, recebeu o título de ''Cidadão Boa-Vistense'', concedido pela Câmara Municipal de Boa Vista, através do Decreto Legislativo nº 001, de 20 de março de 2000.

E, para coroar essa trajetória empresarial e como reconhecimento pelo o muito que faz pelo desenvolvimento econômico deste Estado, é que apresento este Projeto de Decreto Legislativo com fins de conceder a Medalha de HONRA AO MÉRITO ´´RIO BRANCO`` ao empresário WALTER VOGEL, em face dos relevantes serviços prestados a economia, a educação e ao comércio do Estado de Roraima.

Em face do exposto, solicito aos nobres edis que aprovem o presente Projeto, na certeza e convicção de que essa iniciativa traduz a vontade do povo desta terra, principalmente o Boa-Vistense beneficiado pelo emprego e renda proveniente dos empreendimentos Walter Vogel.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/PSDB-

- Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em .....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 023/05**, de autoria do Vereador José Reinaldo, o qual **Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário Senhor Walter Vogel,** nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s. m. j.

Boa Vista - RR, 17 de Outubro de 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
~~RELATOR~~
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador MARCELO VIERA DE CARVALHO, dado ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2005,** de autoria do Vereador José Reinaldo, **o qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário Walter Vogel,** nos manifestamos de modo Favorável à sua aprovação tendo em vista que não contaria a Constituição Federal, a Lei Orgânica assim como o Regimento interno deste Poder Legislativo.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 de Outubro de 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2005

AUTOR: Vereador José Reinaldo

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		X
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PAN**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**	X	
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO** (Presidente)	**PPS**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	-	X	
13º	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO WALTER VOGEL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário WALTER VOGEL, em face dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 206/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 19 de Outubro de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo os Decretos Legislativos de nºs 332 a 342/2005, para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em: 19 10 /05
Às 12:35 hs.
Ruberlandia
Recebedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1588

quinta-feira
20 de outubro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 033/05, de 17 de Outubro de 2005

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 129.850,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00758/04

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 129.850,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais) para reforço de dotações orçamentárias

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$15.850,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais), através do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 17 de Outubro de 2005

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/05 de 17 de Outubro de 2005, autorizado pela LEI 00758/04.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
01 01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA		
01 031 0005 2.001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA		
		Anul.dotação	104.000,00

Onde se lê: Superintendente SMAG-GP
Leia- se: Superintendente SMAG-GP (Interina)

Boa Vista - RR, 18 de Outubro de 2005.

Noélia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA RORAIMA - ALV

BALANÇO PATRIMONIAL SINTETICO DE DEZEMBRO/2004

ATIVO

CIRCULANTE		**112.713,18D**
CAIXA	1.496,75D	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.981,36D	
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	3.840,74D	
CONVÊNIOS	72.646,59D	
IMPOSTOS A RECUPERAR	6.747,74D	
ATIVO PERMANENTE		**108.489,55D**
ATIVO IMOBILIZADO		
VEICULOS	8.500,00D	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.805,00D	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.133,50D	
IMOVEIS	68.539,22D	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	8.488,17C	
TOTAL DO ATIVO		**221.202,73D**

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

BALANÇO PATRIMONIAL SINTETICO DE DEZEMBRO/2004

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		**111.174,84C**
EXIGIVÉL		
CONTAS A PAGAR	159,00C	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	96.476,79C	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.539,05C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**110.027,89C**
CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL	89.847,27C	
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	20.180,62C	
TOTAL DO PASSIVO		**221.202,73C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2004, estando de acordo com a documentação enviado à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 221.202,73 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL , DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004.

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2004

RECEITA BRUTA	
RECEITA DE DOAÇÕES	16.854,34
RECEITA DE EVENTOS	56,00
RECUPERAÇAO DE DESPESAS	2.717,30
RECEITA DE CONVENIO PMBV – REPASSADO	1.471.328,78
RECEITA DE CONVÊNIO PMBV – A REPASSAR	28.565,23
RECEITA PROJETO CABEÇA FEITA	46.735,00
RECEITA PROJETO NOVO HORIZONTE	42.755,00
RECEITA PREMIO BILL GATE	65.000,00
RECEITA PROJETO DE BEM COM A VIDA	12.000,00
RECEITA PROJETO BOA VISTA BUDDY	50.000,00
RECEITA PROJETO DIVERSIDADE	15.363,00
RECEITAS APLICAÇOES FINANCEIRAS	7.631,21
DESCONTOS OBTIDOS	500,00
TOTAL RECEITAS	1.759.505,86
CUSTOS/DESPESAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.999,51)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(92,43)
DESPESAS FINANCEIRAS	(149,66)
DESPESAS C/ DEVOLUÇAO RECURSOS PROJETOS	(13.173,08)
DESPESAS CONVÊNIO PMBV	(1.500.428,18)
DESPESAS PROJETO CABEÇA FEITA	(47.836,64)
DESPESAS PROJETO NOVO HORIZONTE	(43.907,31)
DESPESAS PREMIO BILL GATE	(70.107,26)
DESPESAS PROJETO DE BEM COM A VIDA	(12.198,02)
DESPESAS PROJETO BOA VISTA BUDDY	(38.925,75)
DESPESAS PROJETO DIVERSIDADE	(16.019,28)
TOTAL CUSTOS/DESPESAS	**(1.760.837,12)**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(1.331,26)**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2004.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/2004

SALDO SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS EM 31/12/03	21.511,80
DEFICIT DO EXERCICIO EM 31/12/2004	(1.331,28)
SALDO CONTA SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	**20.180,62**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2004.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004.

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DA RECEITA E DESPESA DO TERMO DE PARCERIA (PACS) ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E ASSOCIAÇÃO DE LUTA PELA VIDA.

RECEITA BRUTA	
RECUPERAÇÃO DE DESPESA	534,17
RECEITA TERMO PARCERIA PMBV	1.549.121,54
TOTAL RECEITAS	**1.549.655,71**
DESPESAS	
ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS	(394.183,55)
RESCISÃO DE CONTRATO	(18.625,18)
FOLHA DE PAGAMENTO	(1.068.574,37)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(33.796,76)
PIS FOLHA DE PAGAMENTOS	(9.885,72)
CPMF	(6.013,96)
DESPESAS BANCÁRIA	(10.302,59)
JUROS/MULTAS	(8.273,58)
TOTAL DESPESAS	**(1.549.655,71)**

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2004

ANA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF nº 323.155.202-82

AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO
TC CRC AM – 004326/0 – 9 T - RR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO DR. EVANDRO MOREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Dr. EVANDRO MOREIRA, em face dos relevantes serviços

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 18 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA PLATÃO ARANTES TEIXIERA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Jornalista PLATÃO ARANTES TEIXEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretario

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO JORNALISTA EDUARDO HOLLANDA PORTO DE OLIVEIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Jornalista EDUARDO HOLLANDA PORTO DE OLIVEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 336, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO JUIZ DE DIREITO DR. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Juiz de Direito Dr. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, em face dos relevantes serviços prestados a Justiça deste Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO OFTALMOLOGISTA DR. ROMULO FERREIRA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Oftalmologista Dr. ROMULO FERREIRA, em face dos relevantes serviços prestados a saúde e a área social do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO WALTER VOGEL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário WALTER VOGEL, em face dos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. EDSON DAMAS DA SILVEIRA PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, Procurador Geral de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR DR. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Desembargador Dr. MAURO JOSÉ DO NASCIMENTO CAMPELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em face dos relevantes serviços prestados à Justiça do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DESEMBARGADOR ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito

Rio Branco ao Desembargador ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1° Secretário

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ANTES DE CORTAR UMA ÁRVORE, BUSQUE INFORMAÇÕES NA PREFEITURA. DISQUE 623-2799.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

NÃO MANTENHA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO. BUSQUE INFORMAÇÕES: 623-2799

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ESPORTE E LAZER ACADEMIA ABERTA DO PINTOLÂNDIA COMEMORA 1 ANO DE PROMOÇÃO À QUALIDADE DE VIDA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

A PREFEITURA INTENSIFICOU OS TRABALHOS DE LIMPEZA NAS RUAS. FAÇA A SUA PARTE E AJUDE À MANTER A CIDADE LIMPA

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

ORQUESTRA DE CÂMARA, JOVENS TALENTOS DESFILAM AS MAIORES OBRAS DA HISTÓRIA DA MÚSICA CLÁSSICA.